



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN -
☎ (0__84) 479-2312/2000
CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

Lei nº 592

Em, 03 de dezembro de 2007.

“CONCEDE COMENDA DOM JOSÉ ADELINO DANTAS AOMAESTRO JOÃO BATISTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do edil **FÁBIO RONAN DANTAS PEREIRA**.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida a **COMENDA “DOM JOSÉ ADELINO DANTAS”** ao **MAESTRO JOÃO BATISTA DA SILVA**, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados a música de Carnaúba dos Dantas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 03 de dezembro de 2007.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 047/07

Protocolado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de Janeiro/2002.

Em 03/12/07



Funcionário Responsável